

LEI MUNICIPAL Nº 1.272/2023



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 185.763,35 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 185.763,35 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), como segue:

<b>ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER</b>			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.1.003 - Const. Ampli. e Ref. das Unidades CMEIS e Escolas Municipais			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0258	185.763,35
		TOTAL	185.763,35

**Art. 2º** Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 185.763,35 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), na fonte 0258 OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA Nº 04/CEF SOB O Nº 0554.917/09, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

<b>FONTE: 0258 - FINISA 04 CONTRATO Nº 0554917/09</b>	<b>185.763,35</b>
TOTAL	185.763,35

**Art. 3º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE  
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal  
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

[Download do documento](#)